



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

PROJETO LEI Nº 044/2024

**SUMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.**

O Exmo. Senhor Júlio César dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), para manutenção das seguintes dotações orçamentárias:

## GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA JURIDICA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
02.02.03.092.0005.2.019.3390.35.00.00.00.00 (024)	1.500.0000.000	45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>45.000,00</b>

## SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0003.1.034.4490.52.00.00.00 (036)	1.500.0000.000	40.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3190.03.00.00.00 (037)	1.500.0000.000	6.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3390.14.00.00.00 (044)	1.500.0000.000	10.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3390.40.00.00.00 (050)	1.500.0000.000	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>146.000,00</b>

## SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
03.02.04.122.0053.2.147.3190.13.00.00.00 (056)	1.500.0000.000	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>

## SEC. DE ADMINSTRAÇÃO - DEPTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
03.04.04.122.0003.2.145.3190.14.00.00.00 (077)	1.500.0000.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
11.01.26.782.0021.2.037.3390.39.00.00.00 (742)	1.500.0000.000	460.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>460.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.06.17.512.0024.1.006.4490.51.00.00.00 (469)	1.700.0000.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
11.01.26.782.0058.2.095.3390.30.00.00.00 (746)	1.759.0000.000	121.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>121.000,00</b>

**Artigo 2º.** O Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, conforme funcionais programáticas a seguir:

02.02.03.092.0005.2.019.3190.11.00.00.00 (017)	37.000,00
02.02.03.092.0005.2.019.3191.13.00.00.00 (019)	14.000,00
02.04.24.131.0003.2.091.4490.52.00.00.00 (035)	14.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3390.38.00.00.00 (048)	19.000,00
03.02.04.122.0053.2.147.3191.13.00.00.00 (057)	21.000,00
03.02.04.122.0053.2.147.3390.40.00.00.00 (062)	23.000,00
03.02.04.128.0053.2.086.3390.39.00.00.00 (064)	47.000,00
03.03.04.122.0003.2.144.3390.40.00.00.00 (075)	29.000,00
03.05.26.752.0020.2.150.4490.52.00.00.00 (090)	14.000,00
05.03.04.123.0014.2.148.3390.35.00.00.00 (239)	19.000,00
05.03.04.123.0014.2.148.3390.39.00.00.00 (240)	49.000,00
05.03.04.123.0014.2.148.3390.40.00.00.00 (241)	24.000,00
06.06.17.512.0024.1.006.4490.52.00.00.00 (470)	99.000,00
07.03.16.482.0025.1.031.4490.51.00.00.00 (599)	39.000,00
09.01.20.122.0015.1.020.4490.52.00.00.00 (653)	300.000,00
09.01.20.605.0015.1.102.4490.52.00.00.00 (672)	50.000,00
10.01.15.512.0021.1.109.4490.52.00.00.00 (692)	90.000,00
10.02.25.752.0021.1.094.4490.51.00.00.00 (709)	102.000,00
<b>TOTA</b>	<b>990.000,00</b>

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 09 de agosto de 2024

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2024**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade suplementar dotações para atender despesas em diversas secretarias e departamentos, afim de ampliar melhorias e condições de atendimento da população de Apiacás.

A Administração por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações, obriga a proceder às suplementações ora dispostas e necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais, bem como, a correta contabilização dos montantes gastos, afim de oferecer simplificação e comodidade na Transparência das despesas transcorridas no exercício.

Com essa ótica administrativa, na busca de soluções de cunho e interesse público, viabilizando os atendimentos direcionados à população, requer a referida suplementação, cujas dotações orçamentárias, encontram-se insuficientes para manter os programas e atividades em andamento.

Pelo exposto, contamos com a costumeira atenção dessa Colenda Câmara de Vereadores e requeremos que esse pleito seja apreciado em caráter de URGÊNCIA e atendido na íntegra, para que continuemos com todas as atividades em funcionamento.

Apiacás – MT, 09 de agosto de 2024

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal